

DELIBERAÇÃO Nº 128/2013 – CEDCA/PR

Considerando o disposto no art. 2º da Deliberação nº 097/2013 do CEDCA/PR;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 25 de outubro de 2013;

DELIBEROU

Art.1º – Pela formação da Comissão responsável pelo acompanhamento do projeto “Brincadeiras na Comunidade: o lúdico como uma forma de socialização”.

Art. 2º – A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Ires Damian Scuzziatto – Conselheira do CEDCA/PR, representante do Centro Social e Comunitário Dorcas da Comunidade Luterana
- Janaína Fátima de Souza Rodrigues – Conselheira do CEDCA/PR, representante da Associação Caminho da Vida Lar Dona Vera
- Luciana Mara Finger – servidora da Unidade Técnica do Programa Família Paranaense (SEDS)
- Paula Cristina Calsavara Cunha – servidora da Unidade Técnica do Programa Família Paranaense (SEDS)

Parágrafo único – Na impossibilidade de posse de um dos membros acima listados, fica indicada como suplente a Conselheira Édina Maria Silva de Paula, representante da Associação dos Magistrados e Promotores de Justiça da Infância, Juventude e Família do Paraná.

Art. 3º- Ficam estabelecidas as seguintes responsabilidades pertinentes a comissão de acompanhamento do projeto:

I- Realizar a análise e seleção das entidades que enviarão projetos de Aperfeiçoamento de profissionais para atuar em brinquedotecas, na perspectiva social e comunitária (vide Anexo I, Item 1, funções da Brinquedoteca, Deliberação 097/2013);

II - Análise de currículos e validação das indicações realizadas pelos municípios, conforme critérios estabelecidos no Item 10, Anexo I, da Deliberação 097/2013;

III – Elaborar critérios objetivos de seleção das entidades, que serão referendados pelo CEDCA na plenária de Novembro/2013;

IV – Organizar reunião de alinhamento conceitual, metodológico e técnico de todos os projetos aprovados, com a finalidade de padronizar minimamente os conteúdos que serão desenvolvidos nos encontros do aperfeiçoamento;

V – Elaborar modelo de relatório para acompanhamento das ações, com fins de avaliação e subsídio para publicações futuras.

Art. 4º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 25 de outubro de 2013.

Débora Cristina dos Reis Costa
**Presidente em exercício, conforme ata da reunião ordinária
do dia 20/09/2013, do Conselho Estadual dos Direitos da
Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**